
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RATIFICO

Considerando que consta solicitação, justificativa do Fundo Municipal do Meio Ambiente (fl. 02);
Considerando as guias de pagamento do seguro DPVAT (fls.03 e 04);
Considerando a documentação dos veículos (fls.05 e 06);
Considerando a Lei de Isenção de IPVA e Resolução (fls. 07 a 12);
Considerando a documentação (fls. 13 a 16);
Considerando a solicitação do Departamento de Compras à Procuradoria (fl. 17);
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município. (fls. 18 a 20);
Considerando a autorização do Prefeito (fl. 21).

RATIFICO o ato dispensa de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fl. 22) amparado pelo art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0005/2019**, referente a pagamento de seguro DPVAT para regularização de veículos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no valor total de **R\$ 32,92 (TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**.

Partes: **Fundo Municipal do Meio Ambiente**

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT SA – CNPJ:
09.248.608/0001-04

Aperibé-RJ, 28/03/2019.

MARCO ANTÔNIO SOUZA MUNIZ

Presidente do FMMA

Matricula: 3494

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:45EA5FBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 01/04/2019. Edição 2359

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>